

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019, **CELEBRADO ENTRE A** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, **AEM OESTE COMERCIAL EIRELI**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

AEM OESTE COMERCIAL EIRELI, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA DOM PEDRO LL, 450 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob nº **12.144.365/0001-79**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

A contrato fica aditivado no valor **R\$ 644,35 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 8/2019.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	2	1754	Açúcar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5kg	PC	30,00	10,70	107,00
1	9	1757	Café Solúvel granulado, embalagem de vidro sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – vidro 200g	UNID	15,00	10,95	54,75
1	24	2224	Fermento em Pó Químico para bolo, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pote de 250g	LATA	10,00	5,90	17,70
1	35	1768	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá	UNID	26,00	3,85	30,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 900 ml.				
TOTAL						644,35

CLAUSULA SEGUNDA:

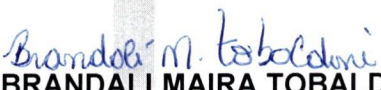
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

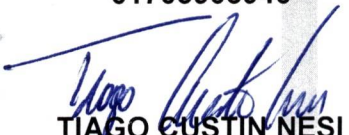
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 03/10/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


AEM OESTE COMERCIAL EIRELI
MOISES LUIZ BOFF
01703905946

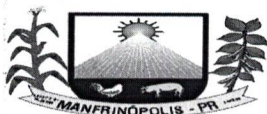

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019, **CELEBRADO ENTRE A** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, **AEM OESTE COMERCIAL EIRELI**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

AEM OESTE COMERCIAL EIRELI, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA DOM PEDRO LL, 450 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob nº **12.144.365/0001-79**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

A contrato fica aditivado no valor **R\$ 644,35 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 8/2019.

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	2	1754	Açúcar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5kg	PC	30,00	10,70	107,00
1	9	1757	Café Solúvel granulado, embalagem de vidro sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – vidro 200g	UNID	15,00	10,95	54,75
1	24	2224	Fermento em Pó Químico para bolo, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pote de 250g	LATA	10,00	5,90	17,70
1	35	1768	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá	UNID	26,00	3,85	30,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 900 ml.				
TOTAL							644,35

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 03/10/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


AEM OESTE COMERCIAL EIRELI
MOISES LUIZ BOFF
01703905946

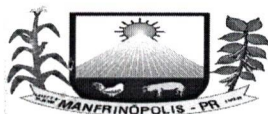

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
13/2019, **CELEBRADO ENTRE A**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, AEM OESTE COMERCIAL
EIRELI

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

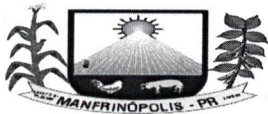
AEM OESTE COMERCIAL EIRELI, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA DOM PEDRO LL, 450 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob nº **12.144.365/0001-79**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

A contrato fica aditivado no valor **R\$ 644,35 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 8/2019.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	2	1754	Açúcar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5kg	PC	30,00	10,70	107,00
1	9	1757	Café Solúvel granulado, embalagem de vidro sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – vidro 200g	UNID	15,00	10,95	54,75
1	24	2224	Fermento em Pó Químico para bolo, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pote de 250g	LATA	10,00	5,90	17,70
1	35	1768	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá	UNID	26,00	3,85	30,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 900 ml.				
TOTAL						644,35

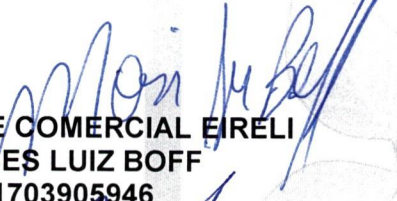
CLAUSULA SEGUNDA:

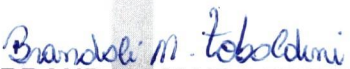
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 03/10/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


AEM OESTE COMERCIAL EIRELI
MOISÉS LUIZ BOFF
01703905946


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: AEM OESTE COMERCIAL EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA

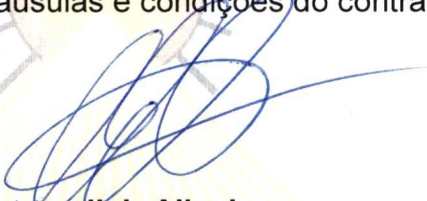
VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 644,35(Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 8/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/10/2019


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1610 Pág.: 8A
Data: 05 / 10 / 2019.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1857 Pág.: 14/118
Data: 04 / 10 / 2019.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO**

Eu Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal, de Manfrinópolis, no uso de minhas atribuições, convoco os (as) funcionários (as) abaixo listados, para estar à disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para fins de colaborar com o pleito de escolha dos membros do Conselho Tutelar, a realizar-se no dia 06 de Outubro de 2019, conforme estabelece o edital 001/CMDCA/2019, nos locais a serem definidos pelo Conselho responsável. Destaco ainda a necessidade de suas participações na reunião que se realizará no dia 02 de Outubro de 2019, as 13:30 horas na Escola Municipal Cecília Meirelles para quem irá trabalhar na Comunidade São Sebastião da Bela Vista e as 16:00 horas para quem irá trabalhar na Sede, para discutir sobre os atividades a serem executadas no dia do pleito. Segue a lista por comunidade:

SEDE: Anderson Pereira; Gabriela Modanes Prior; Irides Maria Bazotti; Maria Paula Santini; Sônia Reichert. SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA: Gislane dos Santos Gubert; João Alves da Silveira; Loreni de Oliveira Rodrigues; Marcio da Costa; Vanessa Neci Alves Cameiro.

Certo de vossa costumeira colaboração, desde já agradecemos.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal. Manfrinópolis, 02 de outubro de 2019.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: AEM OESTE COMERCIAL EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 644,35(Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 8/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 03/10/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 3.244,22(Três Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 8/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 03/10/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3017/2019 - 03.10.2019**

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 167/19 de 02 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. LUIZ JOÃO GEREMIA, portador do RG sob nº 1.254.308-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1013-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 23 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019, referente ao Período Aquisitivo 02.01.2018 a 02.01.2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 23 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de outubro de 2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 302/19 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA APARECIDA MAIA DE OLIVEIRA, inscrita no RG sob nº 61019456 - SSP - PR, efetiva no cargo de PROFESSORA, pelo período de 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 99/04, a partir de 07 de outubro de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de outubro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 303/19 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. IVANIL SABINO, brasileira, inscrita no RG sob nº 53841678 - SSP/PR, residente e domiciliada, no município de Flor da Serra do Sul - PR, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, exercendo o Cargo de Assistente Administrativo, a partir de 07 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de outubro de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

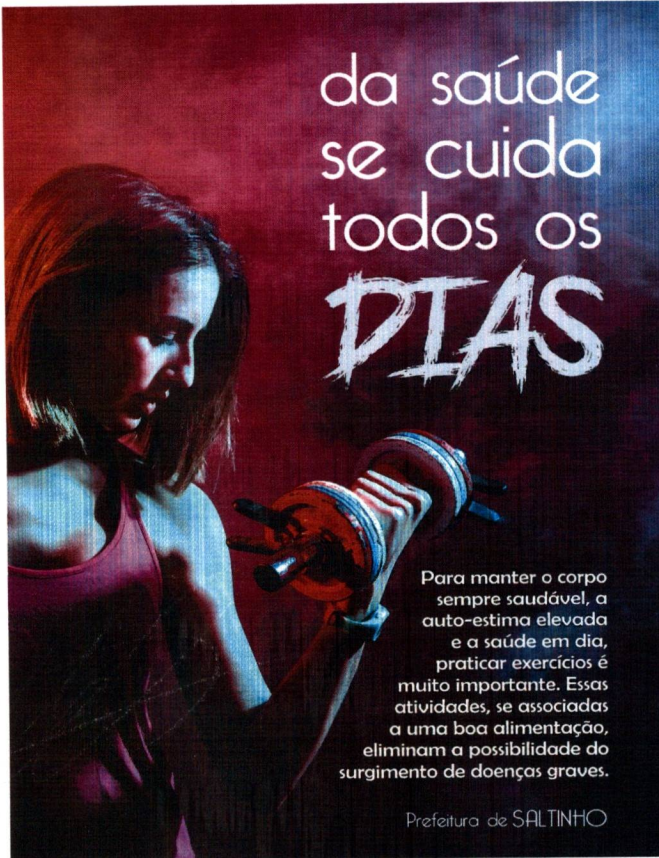
**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 304/19 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. MARLI TEREZINHA PERONDI, brasileira, inscrita no RG sob nº 49904568 - SSP/PR, residente e domiciliada, no município de Flor da Serra do Sul - PR, lotada na Secretaria Municipal Educação, exercendo a o Cargo de Servente de Serviços Gerais, a partir de 07 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de outubro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal



da saúde
se cuida
todos os
DIAS

Para manter o corpo sempre saudável, a auto-estima elevada e a saúde em dia, praticar exercícios é muito importante. Essas atividades, se associadas a uma boa alimentação, eliminam a possibilidade do surgimento de doenças graves.

Prefeitura de SALTINHO



UMA BOA ALIMENTAÇÃO GARANTE UM *Futuro Melhor*

Preze por uma alimentação saudável. O seu corpo agradece.

Secretaria de Saúde de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:No endereço <https://www.blcompras.org.br>

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas nº 500 - Centro - Mandaguari PR.

No site: www.mandaguari.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari PR, 03 de Outubro de 2019

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:035F3D46**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE****PORTARIA Nº08/2019** De 03 de outubro de 2019

Súmula : "Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância nº04/2019 de 04 de setembro de 2019, com publicação em diário oficial do dia 06 de setembro de 2019.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula 2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrícula 1898 e 1899 e Rafael Camargo Matrícula 2593, conforme Portaria nº 104/2018 de 10 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.

Resolve

Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da sindicância descrita abaixo, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art.145, parágrafo único da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINDICÂNCIA

Nº 04/2019

Mandirituba, 03 de outubro de 2019.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA

Presidente

Publicado por:

Fabiana Mendes de Bastos Rocha

Código Identificador:1D7FCCF0**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
- REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** e que no dia **18/10/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.**

O Edital poderá ser visualizado no site:www.mandirituba.pr.gov.br
Link: Licitações e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br,

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos

Código Identificador:2F87D37A**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
059/2019**

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Complementar Municipal 008/2015, Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 1.038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata. Estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01(UMA) CARRETA AGRÍCOLA E 01(UMA) PLANTADORA HIDRÁULICA EM ATENDIMENTO AO SALDO REMANESCENTE DO CONVENIO Nº085/2018**, descrições, quantidades e condições contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br ou solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 09h00min do dia 07/10/2019 até às 13h15min do dia 18/10/2019. Abertura das Propostas: 18/10/2019 às 13h45min. Início da **Disputa de Lances às 14h00min do dia 18/10/2019** (horário de Brasília).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos

Código Identificador:38E97E54**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 310 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **KELLY CHRISTINE CORDEIRO DA ROCHA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3581, portadora da Cédula de Identidade nº 7.564.152-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 041.750.609-01, do cargo comissionado de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:2F1B7CA9**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS****ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 13-2019**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: AEM OESTE COMERCIAL EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **RS 644,35(Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 8/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/10/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:B1F7194C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 15-2019****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **RS 3.244,22(Três Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 8/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/10/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:68B6AE57

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3017/2019 - 03.10.2019

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 167/19 de 02 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ JOÃO GEREMIA**, portador do RG sob nº 1.254.308-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1013-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 23 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019, referente ao Período Aquisitivo 02.01.2018 a 02.01.2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 23 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de outubro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:19E19A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 327/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA
PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 077/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 036/2019, Processo Administrativo nº 077/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação. Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de peças para tratores e implementos agrícolas destinados a reposição e manutenção da frota do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 036/2019 em favor das empresas: **MANG PELAS LTDA, CNPJ 04.504.784/0001-46**, vencedora nos itens dos Lotes nº 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com sua proposta no valor total de R\$ 232.686,90 (-duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos-); **JORGE HENRIQUE MENDES LOURENÇO - EIRELI, CNPJ 10.216.706/0001-49**, vencedora nos itens dos Lotes nº 02, 09 e 10, com sua proposta no valor total de R\$ 70.200,50 (-setenta mil e duzentos reais e cinquenta centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,
EM 03 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:7BE80AAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2019**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;**

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
– PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: JORGE HENRIQUE MENDES LOURENÇO - EIRELI, CNPJ 10.216.706/0001-49;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A REPOSIÇÃO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

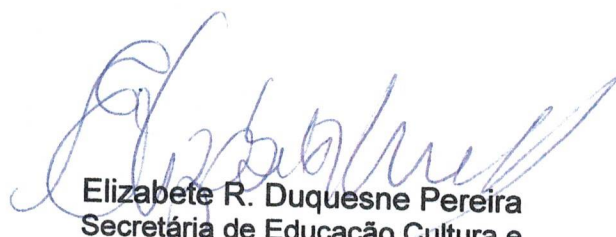
CNPJ: 01.614.343/0001-09

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE QUANTIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através da nutricionista Dayana L. Alievi solicita Aditivo de quantidade dos itens citados abaixo, referente ao pregão 08/2019, pelo motivo que a quantidade planejada não foi o suficiente para completar o período de atendimento escolar.

Itens	Unidade	Quantidade
Açúcar cristal	PCT	30
Açúcar de baunilha	PCT	28
Amido de milho	PCT	35
Café solúvel granulado	UNID	15
Fermento em pó químico	LATA	10
Margarina vegetal cremosa	POTE	14
Óleo de soja refinado	UNID	26
Alho de cabeça	KG	4
Cebola de cabeça	KG	20
Carne bovina moída	KG	100
Carne bovina inteira	KG	50
Presunto cozido fatiado	KG	17,6

Manfrinópolis, 2 de outubro de 2019


Elizabete R. Duquesne Pereira
Secretária de Educação Cultura e
Esporte


Dayana Leticia Alievi
Nutricionista CRN8 6333
RT do PNAE e PAA